



RELATO TÉCNICO AGRESE/CTSANEAMENTO Nº 28/2025

ASSUNTO: FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ITABAIANA/CAMPO DO BRITO

ARACAJU/SE
DEZEMBRO/2025

SUMÁRIO

1. COMPETÊNCIA LEGAL	3
2. DESCRIÇÃO DO FATO	4
3. ANÁLISE	5
4. CONCLUSÃO	9
ANEXO A – OFÍCIO N° 821/2025-IGUÁ/SE	11
ANEXO B – OFÍCIO N° 674/2025-AGRESE	19
ANEXO C – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	49

Documentos de Referência: Processo nº 497/2025-FISC/ENT/EMP-AGRESE

Assunto: Apuração de falta de água nos municípios de Itabaiana e Campo do Brito/SE.

1. COMPETÊNCIA LEGAL

A Agrese tem por finalidade exercer o poder de regular e de fiscalizar as concessões e permissões de serviços públicos nas quais o Estado de Sergipe, por disposição legal ou delegação, figure como Poder Concedente ou Permitente, bem como naquelas em que ao Estado de Sergipe seja conferida a prerrogativa de exercer a regulação e a fiscalização do serviço, nos termos das normas constitucionais, legais, regulamentares e contratuais pertinentes, e, em especial, das disposições da Lei nº 3.800, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos, pelo Estado de Sergipe.

De acordo com a Lei Estadual nº 6.661/2009, alterada pela Lei nº 9.356/2023, observadas as competências próprias dos demais entes federados, cabe à Agrese atuar no controle, fiscalização, normatização, padronização, concessão e fixação de tarifas de serviços públicos delegados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual, ou por ato administrativo do Estado de Sergipe, de suas Autarquias, Fundações Públicas, e de entidades paraestatais, e outras entidades conveniadas, em especial na área de saneamento, dentre outras.

Ainda de acordo com a Lei Estadual nº 6.661/2009, a Agrese desempenha competências técnicas essenciais à regulação dos serviços públicos, com ênfase nas normas de referência. Dentre suas atribuições, destacam-se a fiscalização dos aspectos técnicos, econômicos e financeiros das concessões e permissões, assegurando a conformidade com a legislação vigente e os contratos estabelecidos. Ademais, a Agência é responsável por expedir normas, resoluções e instruções que regulamentem as atividades sob sua competência.

Em atendimento às atribuições legais e contratuais, a atuação da Agrese nos Contratos de Concessão, de Produção de Água e de Interdependência tem como objetivo assegurar a correta execução dos serviços delegados, garantir a conformidade com a legislação e regulamentação vigentes e dirimir eventuais conflitos entre as partes de forma técnica, imparcial e fundamentada. Nesse contexto, destacam-se as seguintes disposições contratuais que respaldam a atuação da Agência:

- Cláusula 2.5.3 (Contrato de Concessão) e Cláusula 2.3.3 (Contrato de Produção de Água):

“Fiscalizar, por intermédio da AGÊNCIA REGULADORA, a execução do CONTRATO, nos termos deste instrumento, bem como da legislação e da regulamentação aplicáveis.”

Dessa forma, a atuação da Agrese, encontra pleno respaldo tanto na atribuição de fiscalização da execução contratual, garantindo conformidade com a legislação, a regulamentação e as disposições contratuais aplicáveis em todos os contratos pertinentes.

2. DESCRIÇÃO DO FATO

Em 24 de novembro de 2025, chegaram a esta Câmara Técnica de Saneamento (CTSaneamento), por meio de notícias de fato e publicações em redes sociais, informações relatando falta de abastecimento de água nos municípios de Itabaiana e Campo do Brito. Diante da gravidade das denúncias e da necessidade de verificação imediata da situação, técnicos desta Câmara deslocaram-se, ainda no mesmo dia, para as localidades mencionadas, com o objetivo de identificar as causas, confirmar a extensão do problema e compreender as circunstâncias que levaram à descontinuidade do serviço.

Na ocasião, foi identificado que o sistema de abastecimento de Itabaiana apresentava instabilidade operacional, ocasionando redução significativa da oferta de água na área urbana. Observou-se, também, que o município de Campo do Brito foi impactado, em razão da interdependência entre os sistemas, resultando em baixa pressão e desabastecimento em diversos pontos da cidade. Durante a vistoria, constatou-se a inexistência de informações claras, atualizadas e tempestivas por parte da Concessionária e da DESO quanto às ações adotadas, às causas da anormalidade e ao monitoramento das variáveis operacionais. Verificaram-se divergências entre os relatos apresentados e as evidências colhidas *in loco*, indicando ausência de alinhamento entre os agentes responsáveis pela operação.

A análise técnica revelou que não há protocolo de governança, monitoramento e integração operacional formalmente estabelecido entre a DESO e a Iguá Sergipe. A inexistência desses instrumentos compromete a comunicação, retarda a tomada de decisões e dificulta a adoção de medidas coordenadas em situações de emergência, contribuindo para a ampliação dos impactos sentidos pela população e para a persistência das irregularidades no abastecimento. Tal lacuna operacional representa risco direto à regularidade do fornecimento de água tratada, à observância dos parâmetros técnicos e contratuais vigentes e à mitigação de

riscos, conforme preconiza o art. 3º da Portaria nº 76/2025, de 29 de setembro de 2025.

Como resultado imediato da constatação das irregularidades e da necessidade de resguardar os direitos dos usuários afetados, foi editada a Portaria nº 90/2025, de 25 de novembro de 2025, que dispõe sobre a suspensão da cobrança da tarifa de disponibilidade de água pela Concessionária Iguá Sergipe nos municípios de Itabaiana/SE e Campo do Brito/SE, até que a regularidade do abastecimento seja restabelecida e comprovada por esta Agência Reguladora.

Posteriormente, após a adoção de medidas operacionais emergenciais e alegando ter restabelecido a normalidade do abastecimento nos municípios afetados, a Concessionária Iguá Sergipe encaminhou o Ofício nº 821/2025-Iguá/SE, de 02 de dezembro de 2025 (Anexo A), solicitando a revogação da Portaria nº 90/2025. Diante do pedido, e considerando que a suspensão somente poderia ser revista mediante comprovação técnica, a demanda foi remetida à CTSaneamento para análise e verificação *in loco* das condições efetivas de abastecimento, com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria da Agrese quanto à pertinência do atendimento ao pleito formulado pela Concessionária.

3. ANÁLISE

Considerando o Ofício nº 821/2025-Iguá/SE, de 02 de dezembro de 2025 (Anexo A), no qual a Concessionária encaminhou informações e comprovações acerca da regularidade do abastecimento nos municípios de Itabaiana e Campo do Brito/SE.

Considerando, ainda, a solicitação da Concessionária para revogação da Portaria nº 90/2025-AGRESE.

Em 09 de dezembro de 2025, a Câmara Técnica de Saneamento realizou inspeção nos municípios de Itabaiana e Campo do Brito, com a finalidade de confirmar as condições operacionais apresentadas pela Concessionária.

No município de Itabaiana as verificações foram conduzidas com base nas setorizações indicadas no Relatório Técnico de Melhorias Operacionais apresentada pela Iguá. A equipe técnica da Agrese, acompanhando os representantes da Iguá, fiscalizou as medições amostrais de pressão realizadas pela Concessionária em diferentes pontos da cidade, com o objetivo de verificar a conformidade do abastecimento com as informações apresentadas.

Os pontos em que foram realizadas as medições no município de Itabaiana foram

georreferenciados conforme ilustra a Figura 1 e apresenta seu detalhamento na Tabela 1 e registro fotográfico em Anexo C.

Figura 1: Georreferencia dos pontos de medição em Itabaiana/SE.



Tabela 2: Pontos de medição em Itabaiana/SE

Ponto	Sector	Situação do Abastecimento	Pressão
P1	Rua São José, 591 – Bairro Miguel Teles	Normal	10 m.c.a
P2	Av. Antônio Valter dos Santos, 151 – Bairro Anísio Amâncio de Oliveira	Normal	33 m.c.a
P3	Av. Pe. Airton Gonçalves de Lima, 505 – Bairro São Cristóvão	Normal	11 m.c.a
P4	Rua Percílio Andrade, 1136 – Bairro Centro	Normal	12 m.c.a
P5	Av. Otoniel Dórea, 396 – Bairro Centro	Normal	12 m.c.a
P6	Rua 7 de setembro, 165 – Bairro Centro	Normal	6 m.c.a
P7	Rua Brasiliano Batista Santos, 77 – Bairro Porto	Normal	21 m.c.a
P8	Av. Maria das Graças Amorim, 374 – Bairro Riacho Doce	Normal	15 m.c.a
P9	Rua Baião de Dois, 254 – Bairro Luiz Gonzaga	Normal	33 m.c.a

*m.c.a: metros de coluna d'água.

Para o município de Campo do Brito, foram realizadas medições de pressão em pontos considerados representativos (Figura 2), uma vez que o sistema de abastecimento local não possui setorização definida. Nesse contexto, foram efetuadas medições no centro da cidade, em localidades com diferentes cotas altimétricas, observando as cotas mais altas e cotas mais baixas, assim, o detalhamento destes pontos são apresentados na Tabela 2.

Figura 2: Georreferencia dos pontos de medição em Campo do Brito/SE.

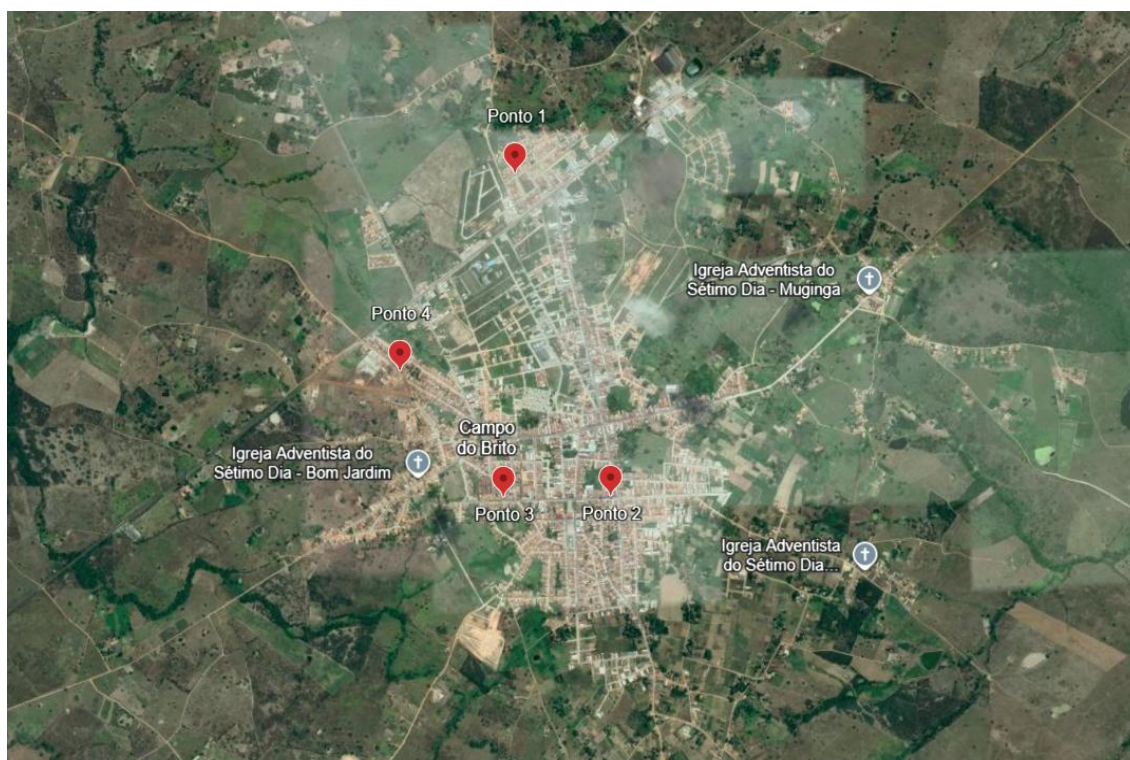


Tabela 3: Pontos de medição em Campo do Brito/SE.

Ponto	Setor	Situação do Abastecimento	Pressão
P1	Rua G, nº 27 – Bairro Centro – Campo do Brito	Normal	10 m.c.a
P2	Rua Jose Bonifácio, nº130 – Bairro Centro – Campo do Brito	Normal	9 m.c.a
P3	Rua Rodrigues Doria, nº242 – Bairro Centro – Campo do Brito	Normal	10 m.c.a
P4	Rua Nossa Senhora de Santana, nº393 – Bairro Centro – Campo do Brito	Normal	5 m.c.a

*m.c.a: metros de coluna d'água.

Com base nas medições realizadas nos municípios de Itabaiana e Campo do Brito, observa-se que os valores de pressão registrados se mantiveram dentro de padrões compatíveis com a operação regular do sistema, considerando as características hidráulicas locais e a configuração das redes de distribuição.

Em Itabaiana, os pontos avaliados apresentaram pressões variando entre 6 e 33 m.c.a (metros de coluna d'água), refletindo heterogeneidade esperada em função das diferenças altimétricas e do traçado da rede. Não foram identificadas anomalias que indicassem deficiência generalizada no abastecimento ou descumprimento das informações apresentadas pela Concessionária.

Em Campo do Brito, as medições variaram entre 5 e 10 m.c.a, permanecendo dentro de

limites aceitáveis para a área central da cidade, especialmente considerando a ausência de setorização formal do sistema. Nesse município, a análise por cota altimétrica demonstrou coerência entre localização dos pontos e valores de pressão registrados, não sendo verificadas interrupções ou oscilações significativas durante o período de vistoria.

Cabe ressaltar que, durante a fiscalização, foi possível identificar algumas residências que utilizavam motobombas para sucção direta da rede durante períodos de baixa pressão (Figura 3). Essa prática interfere diretamente no equilíbrio hidráulico do sistema, podendo ocasionar redução de pressão para usuários vizinhos, comprometimento do desempenho operacional da rede e potenciais descontinuidades no abastecimento.

Figura 3: Residência utilizando motobomba para sucção da água na rede de distribuição.



Além dos efeitos operacionais adversos, tal conduta configura infração ao Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, que estabelece, em seu Art. 50, a vedação de qualquer dispositivo ou intervenção do usuário no ramal predial que possa prejudicar o abastecimento público. Destaca-se, especialmente:

“Art. 50, inciso III – o uso de dispositivos intercalados no alimentador predial que prejudiquem o abastecimento público de água ou qualquer dispositivo/intervenção do cliente no ramal predial de água.”

Para a operação regular de bombas de recalque em unidades usuárias, é indispensável

que o sistema predial esteja configurado de forma a desvincular completamente o equipamento da rede pública. Assim, entre o ramal predial e o reservatório elevado, deve existir obrigatoriamente um reservatório inferior (cisterna), que funcione como elemento de transição hidráulica. Nesse arranjo, o ramal predial alimenta a cisterna de forma gravitária ou por pressão disponível na rede, enquanto a bomba realiza exclusivamente o recalque do reservatório inferior para o reservatório superior, não exercendo qualquer influência de sucção sobre a rede pública.

Tal configuração atende às boas práticas de engenharia e às normas de instalações prediais, além de estar em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, ao impedir intervenções que possam produzir efeitos adversos ao sistema distribuidor.

A adoção de reservatório inferior é, portanto, medida técnica indispensável para evitar interferências hidráulicas indevidas, assegurar estabilidade de pressão na rede e manter a regularidade operacional do serviço público de abastecimento.

Dessa forma, a utilização de bombas de sucção conectadas diretamente ao ramal predial constitui prática irregular e prejudicial ao serviço público, demandando atuação imediata da Concessionária, com ações de orientação aos usuários, adoção de medidas corretivas e intensificação das atividades de fiscalização, de modo a assegurar o cumprimento das normas regulatórias e a manutenção da regularidade do abastecimento.

4. CONCLUSÃO

Diante das verificações *in loco* e das medições realizadas, conclui-se que, no momento da fiscalização, os sistemas de abastecimento de água dos municípios de Itabaiana e Campo do Brito apresentavam condições operacionais compatíveis com a regularidade informada pela Concessionária. Os valores de pressão registrados corroboram, de forma geral, os dados constantes no Relatório Técnico de Melhorias Operacionais e no Ofício nº 821/2025-Iguá/SE, não sendo identificadas, durante a vistoria, evidências de irregularidades sistêmicas no abastecimento.

Durante as atividades de campo, verificou-se, contudo, a utilização de bombas para sucção direta da rede por alguns usuários, prática que gera impactos significativos no equilíbrio hidráulico, podendo induzir pressões negativas, causar intermitências localizadas e prejudicar o abastecimento de imóveis vizinhos. Tal conduta configura infração ao Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, que veda intervenções no ramal predial capazes de comprometer o fornecimento público.

Considerando os resultados apurados, recomenda-se:

1. Determinar à Concessionária a realização de medições de pressão, utilizando equipamento do tipo manômetro, conforme o empregado durante a fiscalização, incluindo registros fotográficos, identificação dos pontos avaliados e localização georreferenciada. As medições deverão ocorrer nos setores fiscalizados, durante os próximos 15 (quinze) dias, em dias alternados, a contar do dia recebimento deste Relato por parte da Iguá, devendo os resultados ser encaminhados a esta Agência Reguladora para acompanhamento da regularidade do abastecimento.
2. Solicitar à Concessionária, a apresentação de estudos que subsidiem a futura implementação da setorização do sistema de distribuição no município de Campo do Brito, objetivando aprimorar o controle operacional e a gestão de perdas.
3. Determinar à Concessionária que adote ações específicas para mitigar o uso irregular de bombas de sucção direta, incluindo medidas de orientação aos usuários, intensificação das atividades de fiscalização e implementação de mecanismos que reduzam a incidência de pressões negativas na rede.

Considerando a necessidade de comprovação estabelecida no art. 1º da Portaria nº 90/2025, como forma de averiguar a continuidade e a regularização da solução adotada, recomenda-se que a edição da portaria de suspensão somente ocorra após o atendimento das devidas recomendações, em especial após a análise do Relatório mencionado na Recomendação nº 1 (um) deste relato.

Por fim, esta Câmara encaminha o presente relato à Diretoria Executiva da AGRESE, para deliberação quanto aos encaminhamentos e medidas regulatórias pertinentes ao processo ora analisado.

Aracaju, 12 de dezembro de 2025

Michael Angel Santos Arcieri
Diretor Técnico Executiva

ANEXO A – OFÍCIO Nº 821/2025-IGUÁ/SE

OF. n° 821/2025-Iguá/SE

Aracaju, 02 de dezembro de 2025

Ilmo. Senhor Luiz Hamilton Santana de Oliveira - Diretor Presidente

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE

Avenida Marieta Leite, 301, Bairro Grageru

Aracaju – SE

Ref.: Manifestação - Portaria AGRESE n° 90/2025

Assunto: Comprovação da regularidade do abastecimento dos Municípios de Itabaiana e Campo do Brito/SE – Solicita a revogação da Portaria n° 90/2025-AGRESE.

1. A **IGUÁ Sergipe S.A. ("Iguá" ou "Concessionária")**, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares, objeto do Contrato de Concessão de Prestação Regionalizada da microrregião de Água e Esgoto de Sergipe – MAES (**"Contrato de Concessão"**), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 58.070.452/0001-20, com sede na Rua Euclides Góis, n° 1220, bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE, CEP 49035-190, neste ato representada por seus Diretores, vem expor e requerer o que segue.

I. CONTEXTUALIZAÇÃO

2. Em 25/11/2025 a AGRESE publicou a Portaria n° 90/2025 ("Portaria"), que dispõe sobre a suspensão da cobrança da tarifa por disponibilidade dos serviços de abastecimento água nos Municípios de Itabaiana e Campo do Brito ("Municípios").

3. De acordo com os "Considerandos" da Portaria, a AGRESE instaurou o Processo Administrativo n° 497/2025 em razão da notícia de fato sobre suposta falha na prestação do serviço de abastecimento de água em algumas localidades dos Municípios, inclusive, a partir de fiscalização *in loco* pela equipe técnica da Câmara Técnica de Saneamento, elaborando o Relatório Técnico n° 26/2025.

4. Por esse motivo, a AGRESE determinou a *"suspensão de cobrança dos serviços de abastecimento de água referente a Tarifa de Disponibilidade de Água, aos usuários das áreas afetadas nos Municípios de Itabaiana/SE e Campo do Brito/SE, permanecendo tal medida em vigor até a comprovação da regularidade da prestação do serviço pela Concessionária IGUÁ"*

Rua Euclides Góis, 1220

Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE

CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



Docusign Envelope ID: A900DF56-E3D5-474E-901C-5A8891EBA4A8

Sergipe S.A., e até a revogação desta Portaria” (art.1º). Além disso, de acordo com a Portaria, nos casos em que fosse comprovado o consumo de água, a Concessionária deveria cobrar apenas o volume efetivamente medido.

5. Em que pese a Portaria ter determinado a suspensão da cobrança da Tarifa de Disponibilidade de Água nos municípios de Itabaiana/SE e Campo do Brito/SE, pressupõe-se, para sua validade, a existência de descontinuidade no abastecimento ou interrupção total da oferta de água, de forma a caracterizar efetiva ausência de serviço. Contudo, essa premissa não se confirma quando confrontada com os dados técnicos levantados pela Concessionária e apresentados no relatório operacional anexo (Anexo 1).

II. CARACTERIZAÇÃO DOS SISTEMAS

6. O abastecimento de água dos municípios de Itabaiana e Campo do Brito é realizado pelo Sistema Integrado Agreste, por meio das **ETA Areia Branca, ETA Cajaíba, operadas pela DESO**. Consequentemente, qualquer parada ou redução da produção de água nessas ETAs afeta o sistema de distribuição de água.

7. Para o município de Itabaiana, 70% da vazão provém da ETA Areia Branca e 30% da ETA Cajaíba. Já o município de Campo do Brito é abastecido integralmente por sistema adutor proveniente da ETA Cajaíba.

III. A REDUÇÃO E PARADA DO SISTEMA PRODUTOR DESO E O IMPACTO SOBRE OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA E CAMPOS BRITO

8. Em 11 de novembro de 2025, a ETA Areia Branca (operada pela DESO) interrompeu a operação para **manutenção “programada”, sem comunicação prévia à Iguá**. A interrupção foi verificada pelo CCO da Iguá, que entrou em contato com a DESO e somente a partir desse momento recebeu a informação sobre a parada do sistema produtor de água.

9. A falta de comunicação prévia pela DESO à Iguá sobre a parada “programada” e sobre a data do retorno ocasionou restrições no fornecimento de água e, inclusive, resultou no comprometimento do funcionamento adequado do conjunto motobombas do sistema de distribuição operado pela Concessionária, que precisou passar por manutenção para restabelecimento da sua funcionalidade.

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



Docusign Envelope ID: A900DF56-E3D5-474E-901C-5A8891EBA4A8

10. Todos esses fatos foram devidamente comunicados pela Iguá à AGRESE por meio do Ofício 774/2025 – Iguá/SE¹ e Ofício 800/2025 – Iguá/SE AGRESE (**Anexo 1**). O propósito da Iguá foi, justamente, evitar uma percepção equivocada de que a redução da vazão ou impactos sobre o fornecimento de água tinham como causa eventos atribuíveis à Concessionária, quando, na realidade, decorreram de fatores atribuíveis à DESO.

11. Cumpre destacar que após tomar conhecimento da paralisação do sistema produtor, a Iguá adotou medidas imediatas e necessárias para minimização dos impactos e normalização do abastecimento de água à população, conforme detalhado no tópico a seguir.

IV. INTERVENÇÕES DA IGUÁ PARA NORMALIZAR O ABASTECIMENTO E COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12. Como pode ser inferido do Relatório Técnico (**Anexo 2**), a Iguá adotou várias medidas para reforçar o abastecimento público e minimizar os impactos decorrentes da paralisação do sistema produtor pela DESO, a exemplo:

- (i) do aprimoramento das manobras de rodízio, segundo orientados de profissionais da DESO;
- (ii) das descargas de redes para eliminação de ar;
- (iii) da regulagem de VRD;
- (iv) da conferência de descargas e registros de manobras;
- (v) do descobrimento de registros de manobra;
- (vi) da automação de unidades de bombeamento;
- (vii) das medições por pitometria nas entradas dos sistemas;
- (viii) das fiscalizações e supressão de ligações fraudadas ou clandestinas;
- (ix) dos reparos de vazamentos na adutora Cajaíba/Itabaiana, no sistema Cajaíba/Mangueiras e em redes;
- (x) da substituição de registros e hidrantes;
- (xi) instalação de nobreak; e
- (xii) da setorização do sistema de distribuição.

¹ Ofício nº 774/2025-Iguá/SE - Informar Fato Relevante – Comunicação de ocorrência – Parada da ETA Areia Branca e impactos no abastecimento.

Ofício nº 800/2025-Iguá/SE - Comunicação de Fato Relevante – Redução e parada de produção de água nos sistemas ETA Areia Branca e ETA Cajaíba de responsabilidade da DESO.

Rua Euclides Góis, 1220

Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE

CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



Docusign Envelope ID: A900DF56-E3D5-474E-901C-5A8891EBA4A8

13. Todas as intervenções foram planejadas com base em critérios técnicos e operacionais, considerando picos de consumo, adensamento populacional e a capacidade de reserva das caixas d'água dos imóveis. Essa ação de inteligência operacional foi fundamental para assegurar o atendimento à população, mesmo diante da redução temporária na adução de água tratada em decorrência da paralisação do sistema produtor pela DESO.

14. Além disso, houve reforço no monitoramento remoto dos reservatórios e na operação das bombas, permitindo respostas rápidas às variações de demanda. Essas manobras permitiram que o sistema mantivesse condições operacionais para fornecimento de água e medição do consumo dos usuários.

15. O fato é que todas essas medidas implementadas permitiram à Concessionária recuperar a normalidade do abastecimento. A esse respeito vale ressaltar que os registros de reclamações dos usuários, nos canais oficiais da Iguá, voltou aos patamares registrados anteriormente a parada das ETAs. De 30/11 a 02/12 foram registradas apenas 5 reclamações por falta d'água em Itabaiana e 3 reclamações em Campo do Brito.

16. Conforme se infere das imagens abaixo, a partir de todas as intervenções implementadas pela Iguá os medidores de pressão instalados pela Concessionária registraram valores positivos, **evidenciando que a continuidade do abastecimento de água à população:**

 Medição de pressão no Centro de Itabaiana em 28/11/2025 às 10h23	 Medição de pressão no Centro de Itabaiana em 27/11/2025 às 14h28
 Medição de pressão no bairro São Cristóvão em 27/11/2025 às 17h40	 Medição de pressão no bairro Bananeira em 27/11/2025 às 16h01

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



DocuSign Envelope ID: A900DF56-E3D5-474E-901C-5A8891EBA4A8



17. Os registros de pressão apresentados demonstram de que as redes estavam pressurizadas, confirmando a manutenção da oferta de água. Ainda que os níveis de pressão possam ter oscilado em razão dos impactos causados pela paralisação do sistema produtor da DESO, não houve interrupção no abastecimento de água pela Concessionária.

18. Importa ressaltar que, do ponto de vista técnico, pressão baixa não significa desabastecimento. A redução de pressão decorreu de condições operacionais temporárias, e não resultou na falta de água, pois o fluxo substituiu e continuou atendendo os usuários, ainda que com menor intensidade. Além disso, o sistema de abastecimento é projetado para manter níveis mínimos nos reservatórios e garantir pressão suficiente para distribuição, mesmo diante de variações de demanda ou ajustes na rede.

19. Dessa forma, os motivos que justificariam a manutenção da suspensão da cobrança por disponibilidade ou a cobrança do consumo mínimo foram solucionados com as intervenções implementadas pela Concessionária. Além disso, vale ressaltar que o abastecimento foi mantido ao longo de todo o período, de modo que a cobrança pelos serviços públicos encontra respaldo tanto do ponto de vista técnico, quanto do ponto de vista jurídico regulatório.

V. DA SUSPENSÃO DE COBRANÇA DE TARIFA

20. É essencial que a Iguá seja previamente ouvida pela AGRESE antes da adoção de quaisquer medidas regulatórias que possam repercutir na prestação dos serviços ou na esfera de direitos e deveres atribuídos contratualmente à Concessionária. Tal medida é fundamental não apenas para assegurar que as decisões da Agência sejam pautadas em elementos fáticos completos e precisos – refletindo de forma global as condições reais do sistema de abastecimento – mas também para garantir a observância dos princípios do devido processo

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



DocuSign Envelope ID: A900DF56-E3D5-474E-901C-5A8891EBA4A8

legal, da ampla defesa e do contraditório prévios, indispensáveis à segurança jurídica e à estabilidade regulatória da concessão.

21. Previamente à edição da Portaria a Iguá não foi notificada sobre a instauração do Processo Administrativo nº 497/2025, o que a impediu de se manifestar e contribuir tecnicamente para o esclarecimento dos fatos para a Agência.

22. A Lei Estadual 6.661/2009 estabelece no seu art. 6º, §2º, que a Agência deve ouvir *“diretamente as partes envolvidas”*.² No mesmo sentido, o Regulamento Geral da AGRESE estabelece as regras aplicáveis aos processos e procedimentos administrativos em geral instaurados pela AGRESE, que devem garantir *“a ciência ao prestador dos serviços dos fatos imputados e da possibilidade de apresentação de informações”*.³

23. Tais disposições legais definem as etapas indispensáveis ao devido processo legal, assegurando o exercício do contraditório e a ampla defesa, bem como a prévia participação da Concessionária nas discussões que possam resultar em medidas regulatórias. Dessa forma, assegura-se que as decisões da Agência sejam adotadas com segurança jurídica e estabilidade regulatória, preservando tanto a relação contratual quanto a adequada prestação dos serviços públicos, nos termos do Contrato de Concessão.

² Art. 6º (...)

§ 2º. A atuação da AGRESE para a finalidade de solução de divergências será exercida de forma a I - dirimir as divergências entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários, inclusive ouvindo diretamente as partes envolvidas;

II - resolver os conflitos decorrentes da ação regulatória no âmbito dos serviços públicos, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas em vigor;

III - decidir sobre conflitos entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários, servindo como instância administrativa definitiva nas questões referentes a serviços públicos regulados de competência originária do Estado ou quando tal competência for outorgada à AGRESE pelo poder concedente.”

³ Art. 23-A - Presente qualquer não conformidade nas fiscalizações programadas ou eventuais, compete ao Diretor Técnico a emissão do termo de notificação, dando-se ciência ao prestador dos serviços dos fatos imputados e da possibilidade de apresentação de informações.

§ 1º O termo de notificação deverá ser emitido na forma impressa ou digitalizada, contendo:

I - identificação da AGRESE e respectivo endereço;

II - identificação do prestador de serviços e respectivo endereço

III - descrição dos fatos apurados/constatados;

IV - relação das não conformidades (irregularidades), com indicação da legislação e das normas infringidas;

V - relação das determinações e recomendações, quando for o caso

VI - a indicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para, caso queira, apresentar manifestação;

VII - identificação do representante da AGRESE, cargo, função, data e assinatura.

§ 2º O termo de notificação **será entregue por meio físico ou eletrônico** conforme previsto no artigo 3º e 4º da Resolução nº 01 de 13 de Abril de 2018 da AGRESE, sempre acompanhado do respectivo relatório de fiscalização.

Art. 23-B. O prestador de serviços **terá o prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento do termo de notificação, **para manifestar-se sobre seu objeto**, inclusive podendo juntar a documentação que julgar conveniente, quando da não previsão de outro prazo específico em Manuais de Fiscalização vigentes;

Rua Euclides Góis, 1220

Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE

CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



Docusign Envelope ID: A900DF56-E3D5-474E-901C-5A8891EBA4A8

VI. DOS PEDIDOS

24. Pelo exposto, tendo o abastecimento de água nos Municípios de Itabaiana e Campo do Brito sido regularizados, conforme demonstrado no Relatório Técnico anexo, a Iguá Sergipe requer a revogação da Portaria nº 90/2025, pela perda de objeto, em especial quanto a suspensão da cobrança de tarifas.

25. Sendo o que nos cabia informar e encaminhar no momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Atenciosamente,

IGUÁ Sergipe S.A.

Fernando Soares Vieira Lima

FERNANDO SOARES VIEIRA LIMA

Diretor Geral

Eric Wormann Maffazzoli

ERIC WORMANN MAFFAZZIOLI

Diretor de Operações

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



ANEXO B – OFÍCIO Nº 674/2025-AGRESE

Docusign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-4884-8E77-3E08A32D0455

MELHORIAS OPERACIONAIS IMPLEMENTADAS EM ITABAIANA - SE

Local e Data: Aracaju, 2 de dezembro de 2025

Assunto: **Abastecimento nos Municípios de Itabaiana e Campo do Brito**

1 ÁREA DE CONCESSÃO

O sistema integrado da Adutora do Agreste foi implantado no início da década ade 80, atendendo às comunidades de Areia Branca, Itabaiana, Campo do Brito e Macambira. Posteriormente, foi incorporada a cidade de São Domingos abastecida a partir de Campo do Brito.

São parte da área de concessão as sedes municipais e os respectivos povoados, conforme caderno de encargos.

2 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA

2.1 Concepção do Sistema Integrado Agreste

O sistema integrado Agreste é responsável pelo abastecimento de água de 05 cidades: Itabaiana, Areia Branca, Campo do Brito e Macambira, além dos respectivos povoados.

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



DocuSign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-4884-8E77-3E08A32D0455

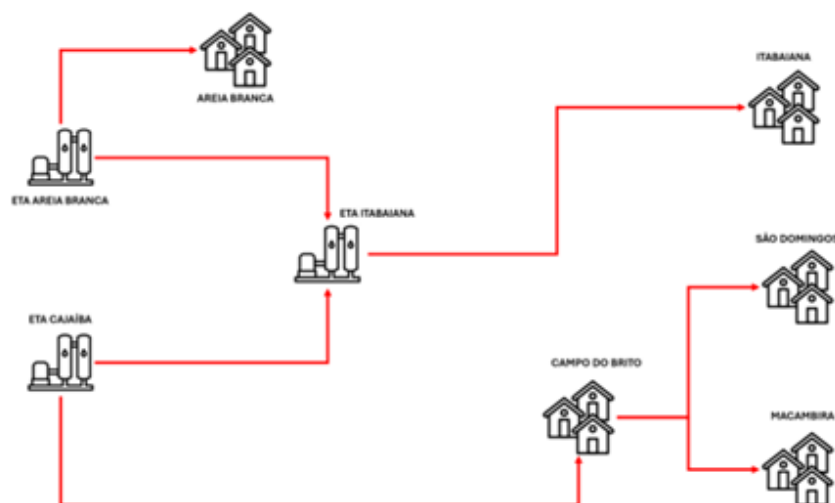


Figura 1 - Fluxograma do Sistema Integrado Agreste

O sistema integrado, além de Itabaiana, contempla as cidades de Areia Branca, Macambira e São Domingos.

Para o município de Itabaiana, 70% da vazão provém da ETA Areia Branca e 30% da ETA Cajaíba.

A cidade Areia Branca é alimentada exclusivamente pela ETA Areia Branca, localizada na área urbana da cidade.

O município de Campo do Brito é abastecido diretamente por sistema adutor proveniente da ETA Cajaíba.

Os municípios de Macambira e São Domingos são abastecidos por sistema de reservação e bombeamento instalados em Campo do Brito.

2.2 Concepção do SAA de Itabaiana

O sistema de abastecimento de água de Itabaiana apresenta-se como um dos mais importantes do estado, concentrando aproximadamente 70% da demanda total do Sistema Integrado do Agreste. Esse sistema é composto por captações superficiais e subterrâneas, duas Estações de Tratamento de Água (ETA Areia Branca e ETA Cajaíba), Rua Euclides Góis, 1220

Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE

CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



um conjunto de reservatórios apoiados e elevados, rede de distribuição extensa, além de diversas unidades de bombeamento.

O município possui cerca de 20.244 ligações ativas, que atendem aproximadamente 26.000 economias, conforme dados mais recentes da prestadora. O consumo médio per capita é estimado em 9,4 m³/mês por economia, com cobertura urbana de 100% no fornecimento formal de água, mas com baixa eficiência no atendimento contínuo e pressurizado a todas as regiões. Estima-se que a rede de distribuição de Itabaiana possui cerca de 340 km de extensão, com diâmetros variando de 50mm a 300mm.

Até o ano de 2006, a rede de distribuição de Itabaiana era abastecida através de um reservatório apoiado circular de 1.000m³ de capacidade, situado junto à ETA. Apenas uma zona alta central era abastecida através de um reservatório elevado, denominado RE-1, também situado na área da ETA. A partir de 2006 foram implantados 4 reservatórios elevados com 500m³ de capacidade cada, bem como redes primárias, para uma primeira etapa de setorização, não concluída pela Deso. O esquema geral do SAA de Itabaiana é apresentado a seguir.



Figura 2 - Esquema geral do SAA de Itabaiana

2.3 Concepção do SAA de Campo do Brito

O sistema de abastecimento de água de Campo do Brito em sua configuração inicial, era abastecido por recalque proveniente de Itabaiana.

Quando foi implantado o Sistema Produtor Cajaíba, Campo do Brito passou a ser abastecido através de uma adutora com início na Estação Elevatória de Água Tratada na ETA Cajaíba, que passou a alimentar um novo reservatório apoiado de 700m³ de capacidade, implantado na mesma área dos demais existentes.

Junto a este centro de reservação foi implantada uma estação elevatória para recalcar toda a vazão necessária para o abastecimento da cidade. Às Margens da rodovia SE-110, no entroncamento da rodovia para Macambira, está implantado o denominado CR-2 de Campo do Brito, composto de um reservatório apoiado em concreto armado de 500m³ e uma estação elevatória, que recalca para as sedes municipais de Macambira e São Domingos.

Estima-se que em Campo do Brito exista 23,6 km de redes de distribuição na sede municipal. O esquema geral do SAA da cidade é apresentado a seguir.

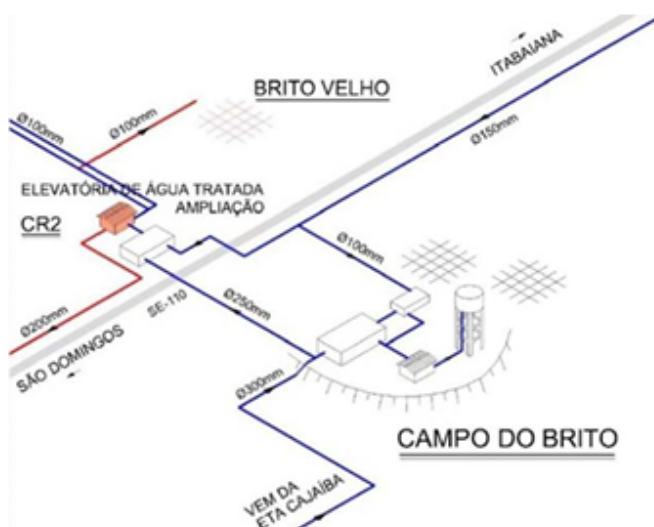


Figura 3 - Esquema geral do SAA de Campo do Brito

3 DESCRITIVO DO EVENTO CAUSADOR DA INTERMITÊNCIA

Em 11 de novembro de 2025, a ETA Areia Branca, operada pela DESO, interrompeu a operação para manutenção programada sem comunicação prévia à Iguá. A interrupção foi verificada pelo CCO da Iguá, que entrou em contato com a DESO e somente a partir desse momento recebeu a informação sobre a parada. Frise-se que as paradas programadas exigem planejamento, contudo, a DESO não se utilizou das boas práticas de comunicação, gerando desgaste desnecessário.

Além disso, o horário informado, pela DESO, para retorno do abastecimento foi programado para as 17hr. No entanto, a DESO retomou o abastecimento às 13hr, novamente sem qualquer comunicação ao CCO da Iguá.

A retomada, pela DESO, do sistema antes do previsto sem comunicação à Iguá, resultou na inundação da casa de bombas situada no reservatório UTR 04, operado pela Iguá Sergipe. A inundação comprometeu o funcionamento dos 02 (dois) conjuntos motobomba responsáveis pelo abastecimento de água em Itabaiana e Areia Branca, inclusive do equipamento reserva (3º conjunto - que garante segurança operacional), exigindo uma manutenção corretiva emergencial por meio nova parada no sistema com impactos à população local. Ou seja, a retomada antecipada pela DESO sem comunicação à Iguá comprometeu ainda mais o restabelecimento do sistema de distribuição, além de gerar prejuízos financeiros à Iguá.

Para realizar a manutenção dos equipamentos, se fez necessária a secagem dos motores em estufa por 24 horas, somando-se a isso o tempo necessário para desmontagem, montagem, testes de isolamento, transporte e outros procedimentos necessários para a correta operação. Apesar do desafio operacional no dia 12/11/25 às 19hrs a Iguá reestabeleceu o funcionamento do primeiro conjunto motobomba e no 13/11/25 os outros dois conjuntos motobomba foram restabelecidos retomado a operação plena do abastecimento.

4 PROBLEMÁTICA DO ABASTECIMENTO

4.1 Baixa pressão por perda de carga excessiva

Conforme modelagem hidráulica do sistema de distribuição de água, na cidade de Itabaiana há zonas críticas de baixa pressão, especialmente em extremidades da rede e regiões com grande distância dos pontos de recalque e reservação. Essas áreas são fortemente afetadas pelas perdas de carga lineares e localizadas, causadas por:

- Trechos com tubulações subdimensionadas;
- Longas distâncias sem válvulas reguladoras;
- Cotas elevadas sem suporte de recalques complementares.

Há necessidade de substituição de redes em ferro fundido (que apresentam elevada perda de carga) e em fibrocimento, com histórico sucessivo de arrebentados por transientes hidráulicos, elevados gradientes de pressão mínima/máxima, baixo recobrimento e em final de vida útil.

4.2 Setorização do Sistema de Abastecimento

São medidas imediatas a interligação de redes de maior diâmetro (conforme proposto no modelo hidráulico do sistema) e a criação de derivações para redistribuição da carga.

Também é necessária a substituição de ramais domiciliares executados em ferro fundido, por vezes com diâmetros de 1/4" ou 3/8", causando demanda reprimida de consumo e necessidade de incremento de vazão no sistema. Cria-se, portanto, um cenário favorável para um looping infinito de baixa pressão, aumento de volume disponibilizado e de perdas no sistema.

5 AÇÕES IMEDIATADAS PARA RESOLUÇÃO DE INTERMITÊNCIAS

5.1 Manobras de Rodízio

Foram realizadas manobras de rodízio na sede de Itabaiana e entre Itabaiana e municípios vizinhos para acelerar o restabelecimento do abastecimento em Itabaiana. As manobras foram orientadas por funcionários da Deso, vasta experiência na operação do sistema da cidade.

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



DocuSign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-4884-8E77-3E08A32D0455

Ação	Efeito / Objetivo
Fechamento de registros de saída do Reservatório Elevado Morumbi para povoado Lagamar e Reservatório Oscar Niemeyer	Reforçar a oferta de água para o Centro da Cidade
Redução de vazão da UTR 4 para a cidade de Areia Branca	Aumento da oferta de água da UTR 4 para Itabaiana
Redução de vazão da ETA Cajaíba para Campo do Brito	Aumento da oferta de água da ETA Cajaíba para Itabaiana
Redução de vazão da ETA Cajaíba para Itabaiana	Aumento da oferta de água da ETA Cajaíba para Campo do Brito
Fechamento de registros de saída do reservatório elevado da ETA Itabaiana para a zona alta da cidade (bairros Rotary, Dr. José Nilton Machado e Oviêdo Teixeira)	Aumento da oferta de água para a zona baixa de Itabaiana (Centro, Bananeiras e Marcela)
Escala de acionamento de booster Bula Cinza, Mangueira e Lagamar	Ampliar oferta de água na ETA de Itabaiana para ampliar oferta na zona alta
Manobras em Mundo Novo e Carrilho	Aumento de oferta de água na ETA Itabaiana pela adutora Cajaíba
Redução da vazão para Queimadas/ Matapoã	Aumento de oferta de água na ETA Itabaiana

Quadro 1 - Manobras de rodízio em Itabaiana e Campo do Brito

5.2 Descargas de rede

Realizadas descargas de hidrantes para mitigar efeitos de possíveis bolsões de ar na tubulação.

Rua Euclides Góis, 1220
 Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
 CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br





Foto 1 - Descarga de rede realizada em Itabaiana

5.3 Regulagem de VRP

O Reservatório Elevado localizado no bairro Morumbi é responsável pelo suprimento de água para o bairro de mesmo nome, reservatório elevado Oscar Niemeyer, povoado Lagamar e reforço para o centro da cidade.

Na tubulação que direciona para o centro da cidade há uma VRP DN 100mm para evitar arreventados em redes na zona baixa, especialmente em fibrocimento. Durante abertura deste reforço foi identificado que a VRP não estava operando, restringindo o fluxo de água para o centro. Foi realizada manobra de limpeza forçada da cabeça da válvula e posterior abertura total da válvula. Será necessário desmontar o circuito para limpeza completa do dispositivo.

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



DocuSign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-4884-8E77-3E08A32D0455



Foto 2 - VRP situada na distribuição do reservatório Morumbi, em Itabaiana

5.4 Conferência de descargas e registros de manobras

Realizada a conferência de 12 registros de manobra e 09 registros de descargas na rede de distribuição.

- Identificadas 02 descargas de rede parcialmente e abertas.
- Identificados 01 registro de setor totalmente aberto e que deveria estar parcialmente fechado.
- Identificado 01 registro de setor parcialmente fechado e que deveria estar aberto.



Foto 3 - Conferência das descargas da rede de distribuição de Itabaiana

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



5.5 Descobrimento de Registros de Manobra

Foram identificados 03 registros de manobras encobertos durante serviço de terraplenagem executada por empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Itabaiana no Povoado Mangueiras.

Foi executada pesquisa com georadar para identificação das válvulas encobertas. As válvulas serão descobertas e manobradas para que fosse possível o rodízio na localidade.



Figura 4 - Localização de registros de manobra com georadar no Povoado Mangueiras

5.6 Automação de unidades de bombeamento

Executada a instalação de medição eletrônica de nível no RAP 01 da UTR4 (Areia Branca), que atua como tanque de sucção para as elevatórias que recalcam para Itabaiana e Areia Branca.

DocuSign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-46B4-8E77-3E08A32D0455



Figura 5 - Instalação de sensor de nível com alarme na UTR 4, em Areia Branca

5.7 Pitometria para verificação de volumes de entrada nos sistemas

Realizada medição de vazão instantânea para balanço de massa entre os volumes de saída da ETA Areia Branca, chegada na UTR 4, saída para a ETA de Itabaiana e saída para a distribuição em Areia Branca.

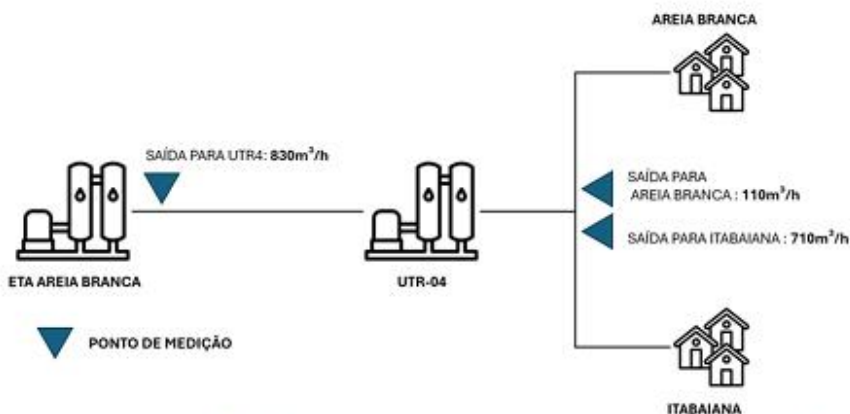


Figura 6 - Esquemático das medições de vazão no Sistema de Adução Agreste [

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



DocuSign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-48B4-8E77-3E08A32D0455

Realizada medição instantânea de vazão na saída da ETA Cajaíba para Itabaiana, utilizando-se o método de Pitometria e por medição ultrassônica intrusiva. Verificou-se a conformidade entre os métodos de medição nesta tubulação, apurando-se vazão média de 295 m³/h.

5.8 Fiscalização e supressão de ligações fraudadas ou clandestinas

A concessionária realizou vistorias no percurso de 14 km da adutora Cajaíba – Itabaiana, nos povoados Carrilho e Mundo Novo para retirada de irregularidade que afetam o sistema.

5.9 Pesquisa Ativa e Reparo de vazamentos na adutora Cajaíba / Itabaiana

Através de pesquisa ativa de vazamentos nas linhas adutoras e redes, foram encontrados e reparados 06 (seis) vazamentos em ramais e 02 (dois) vazamentos em rede distribuição, em decorrência de obras de terraplanagem de via no povoado Mangabeira.



Figura 7 - Reparo de vazamento da adutora Cajaíba / Itabaiana

5.10 Reparos de vazamentos sistema Cajaíba / Mangueiras

Identificados e reparados 18 vazamentos em ramais domiciliares. Foi necessária também a substituição de 120 metros da rede de distribuição, danificada durante obras de drenagem urbana no povoado Mangueiras.

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



Docusign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-4884-8E77-3E08A32D0455



Foto 4 - Reparo de vazamento de rede de distribuição Cajaliba / Mangueiras

5.11 Reparo de vazamentos visíveis em redes e adutoras

Durante o período de recuperação do sistema foram reparados 47 vazamentos em redes e ramais de água.



Figura 8 - Reparo de vazamento de rede DN 150mm

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



Docusign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-48B4-8E77-3E08A32D0455



Foto 5 - Reparo de vazamento em registro DN 200



Foto 6 - Reparo de vazamento de rede CA 125mm

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



5.12 Substituição de Registros de Hidrantes

Identificados 02 (dois) registros hidrantes urbanos do tipo coluna encobertos e danificados, impossibilitando seu acionamento para purga de ar da tubulação. Será necessária a substituição da conexão para devolver a operacionalidade do hidrante.



Figura 9 – Reparo de registro em hidrante de coluna

5.13 Instalação de nobreak na base

Quedas de energia na ETA Itabaiana impedem a visualização dos níveis de reservatórios e acionamento de elevatórias para reservatórios elevados. Quando as elevatórias param, pode ocorrer extravasamento nos tanques e reservatórios da ETA Itabaiana.

Para manutenção da visualização do sistema supervisorio foi instalado 01 *nobreak* com autonomia de 01 (uma) hora.

Docusign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-48B4-8E77-3E08A32D0455



Foto 7 - Instalação de Nobreak para sistema supervisorio

5.14 Setorização do Sistema de Distribuição

Foi iniciada no mês de novembro uma série de melhorias no sistema de abastecimento conforme projeto elaborado para setorização da sede do município de Itabaiana para 07 Setores de Abastecimento.

A setorização do sistema de distribuição é um conjunto de ações estruturantes que visa equilibrar as pressões (redução de pressões elevadas e aumento de pressões baixas), dividindo a cidade em regiões menores denominadas Distrito de Medição e Controle (DMC). Desta forma, é possível determinar as regiões da cidade com maiores perdas e direcionar as prioridades para redução dos volumes perdidos. Estão previstos os seguintes serviços para implementar a setorização na cidade (sede e povoados):

- Implantação de válvulas de fechamento
- Implantação de reforço de rede
- Interligações de redes
- Substituição de ramais domiciliares

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



DocuSign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-48B4-8E77-3E08A32D0455

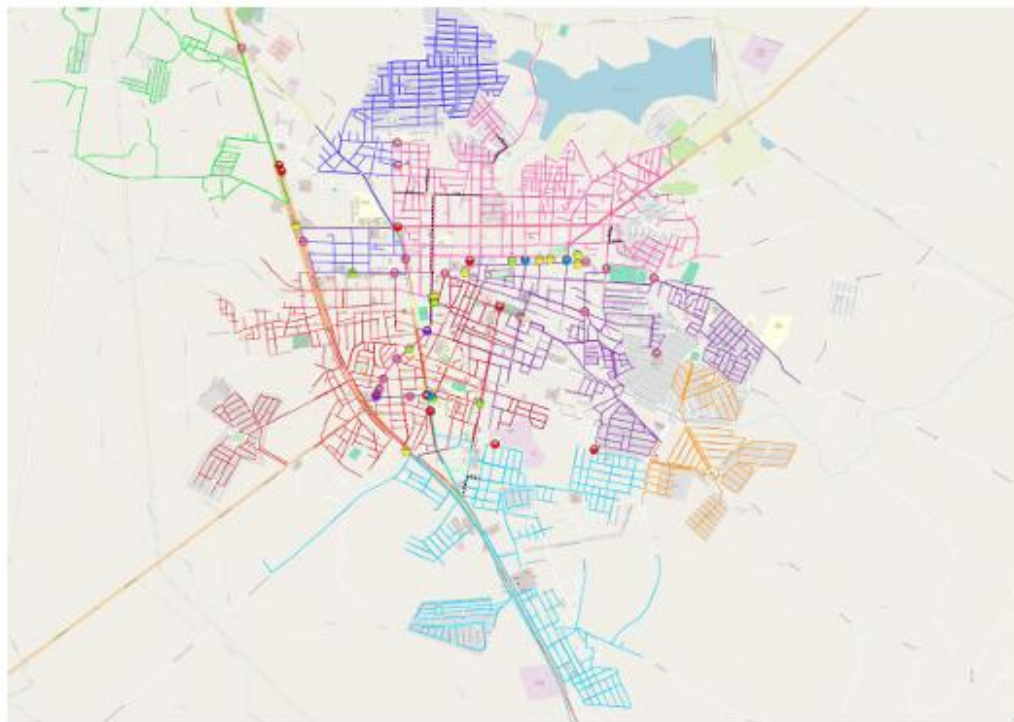


Figura 13 – Setores de Abastecimento propostos em Itabaiana

Além disso, está em curso o investimento em reservação no município com a implantação de dois reservatórios de 200 m³ cada, garantindo um maior volume de água disponibilizada durante os horários de maior consumo.

6 ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

6.1 Monitoramento de pressão

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



DocuSign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-4884-8E77-3E08A32D0455



Foto 8 - Medição de Pressão no Centro de Itabaiana



Foto 9 - Medição de pressão no Centro de Itabaiana

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



DocuSign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-48B4-8E77-3E08A32D0455



Foto 10 - Medição de Pressão nos bairros Mamede Paes Mendonça e Centro, em Itabaiana



Foto 11 - Medição de pressão no Centro de Itabaiana

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



Docusign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-4884-8E77-3E08A32D0455



Foto 12 - Medição de pressão no bairro Mamede Paes Mendonça



Foto 13 - Medição de pressão no bairro Mamede Paes Mendonça

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



DocuSign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-48B4-8E77-3E08A32D0455



Foto 14 - Medição de pressão no bairro Bananeira



Foto 15 - Medição de Pressão no bairro Bananeira

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



DocuSign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-4884-8E77-3E08A32D0455



Foto 16 - Medição de pressão no bairro São Cristóvão



Foto 17 - Medição de pressão no bairro São Cristóvão

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



Docusign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-4884-8E77-3E08A32D0455



Foto 18 - Medição de pressão no Centro de Itabaiana



Foto 19 - Medição de pressão no Centro de Itabaiana

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



DocuSign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-48B4-8E77-3E08A32D0455



Foto 20 - Medição de pressão no Centro de Itabaiana



Foto 21 - Medição de pressão em Campo do Brito

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



Docusign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-48B4-8E77-3E08A32D0455



Foto 22 - Medição de Pressão em Campo do Brito



Foto 23 - Medição de pressão no Centro de Itabaiana e no Bairro Oviêdo Teixeira

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



DocuSign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-48B4-8E77-3E08A32D0455



Foto 24 - Medição de Pressão em São Cristóvão e Marianga



Foto 25 - Medição de pressão no bairro Marcela

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



Docusign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-46B4-8E77-3E08A32D0455



Foto 26 - Medição de pressão no bairro Sítio Porto



Foto 27 - Medição de pressão no bairro Serrano

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



Docusign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-48B4-8E77-3E08A32D0455



Foto 28 - Medição de pressão no bairro Oviêdo Teixeira



Foto 29 - Medição de pressão no bairro Marianga

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



DocuSign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-48B4-8E77-3E08A32D0455



Foto 30 - Medição de pressão nos bairros Centro e Oviêdo Teixeira

7 PRÓXIMAS AÇÕES

7.1 Automação

Instalação de solenoide e CLP na VRP do reservatório Morumbi para reduzir vazão durante a madrugada (aumento do nível do reservatório e redução de pressão na rede em fibrocimento da região central) e abertura durante o dia (reforço de abastecimento na região central no horário de pico de consumo).

A ação se faz necessária para reservar água no horário de menor consumo (horário em que a válvula atuará reduzindo o abastecimento) para que o volume acumulado seja utilizado no horário de máximo consumo (horário em que a válvula trabalhará aberta). Desta forma, reduz-se o volume perdido no horário de mínimo consumo, reduz-se as ocorrências de arrebentados nas zonas baixas e aumenta-se a oferta de água sob demanda.

Rua Euclides Góis, 1220

Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE

CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



Docusign Envelope ID: 98A52B7A-0FC8-48B4-8E77-3E08A32D0455

7.2 Automação de reservatórios para evitar extravasamento

Deve-se executar a instalação de sistema de automação de elevatórias, testes de extravasamento para calibração de níveis de reservatórios e manutenção nas unidades operacionais para evitar extravasamentos.

Unidade Operacional	Possui Sensor de Nível Funcionando?	Ação
REL Morumbi	Sim	Automatização da elevatória na ETA para desligar
REL Oscar Niemeyer	Não	Manutenção na VCN (Válvula Controladora de Nível)
UTR 20 – Campo do Brito	Sim	Instalação de inversor de frequência na ETA Cajaíba
UTR 21 – Campo do Brito	Sim	Manutenção na VCN (Válvula Controladora de Nível)
REL Sítio Porto	Sim	Manutenção na VCN (Válvula Controladora de Nível)
REL Queimadas	Sim	Instalação de inversor de frequência na ETA Itabaiana
REL ETA Itabaiana	Não	Manutenção no sensor de nível existente

Aracaju, 02 de dezembro de 2025

Gerência Operacional | Centro de Controle Operacional

Ericke Carlos Tavares
Ericke Carlos Tavares

Rua Euclides Góis, 1220
Bairro Coroa do Meio, Aracaju – SE
CEP 49.036-190 (11) 3500-8600 igua.com.br



ANEXO C – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Imagem 01: Ponto 01 – Itabaiana/SE



Imagem 02: Ponto 02 – Itabaiana/SE



Imagem 03: Ponto 03 – Itabaiana/SE



Imagem 04: Ponto 04 – Itabaiana/SE



Imagem 05: Ponto 05 – Itabaiana/SE



Imagem 06: Ponto 06 – Itabaiana/SE

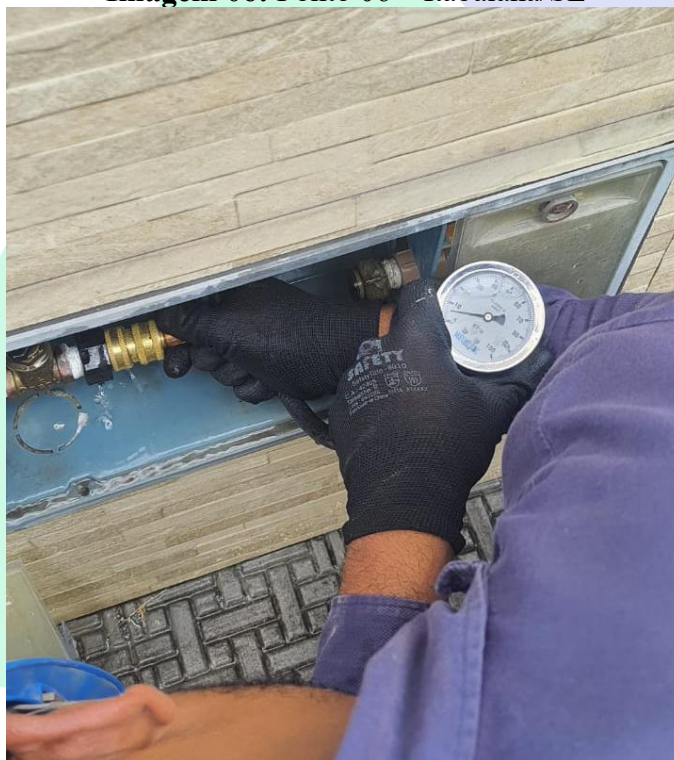


Imagem 07: Ponto 07 – Itabaiana/SE

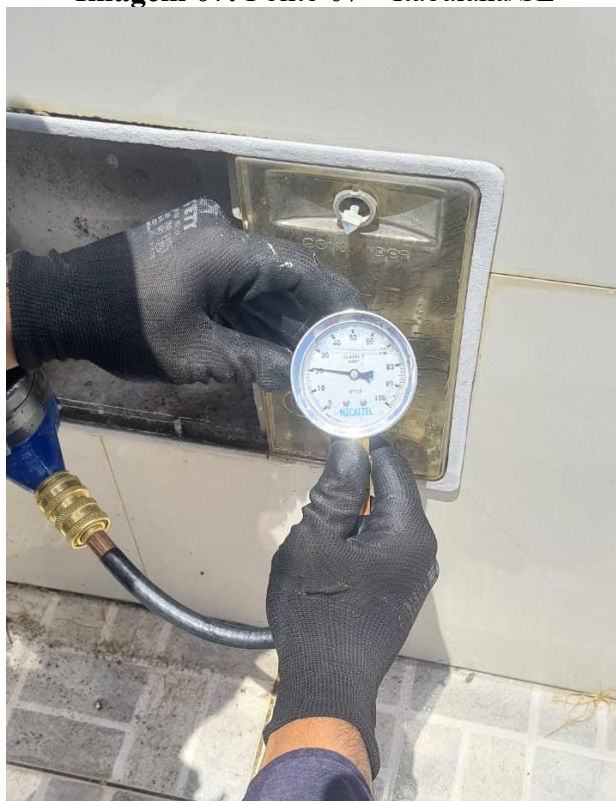


Imagem 08: Ponto 08 – Itabaiana/SE



Imagem 09: Ponto 09 – Itabaiana/SE



Imagem 10: Ponto 01 – Campo do Brito/SE



Imagem 11: Ponto 02 – Campo do Brito/SE



Imagem 12: Ponto 03 – Campo do Brito/SE



Imagem 13: Ponto 04 – Campo do Brito/SE

